

Rei n.º 2, de 22 de Janeiro de 1948.

Abre um crédito especial de Cr\$ 7.200,00.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura, à Câmara Municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de publicações, livros, impressos, objetos e outros materiais de consumo.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a verba 421/8-49-0 - Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 22 de Janeiro de 1948.

Layno Maurino
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Janeiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
M. J. P. de Almeida
Contadora.